

PORTARIA Nº 318/2018

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 317/2018.

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 317/2018.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data do vencimento do prazo da Portaria anterior.

Fundação Cultural do Município de Varginha, 24 de maio de 2018.



Leandro Rabêlo Acayaba de Rezende
Diretor Superintendente